

**PORTARIA N. TC-0392/2024**

Constitui grupo de trabalho responsável por elaborar cartilha acerca de “Práticas de gestão dos serviços públicos de saneamento básico”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);  
considerando o Processo SEI 24.0.000002823-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de elaborar cartilha acerca de “Práticas de Gestão dos Serviços Públicos de Saneamento Básico”.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Fabiano Domingos Bernardo, matrícula 451.178-6, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Ana Sophia Besen Hillesheim, matrícula 451.001-1, do Gabinete da Vice-Presidência (GVP);

III – Paulo João Bastos, matrícula 450.791-6, da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE);

IV – Sabrina Emmily Pecini da Silva, matrícula 451.273-1, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

V – Paulo Vinícius Harada de Oliveira, matrícula 451.129-8, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);



Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 27.08.2024.